

Acta Número Trinta e Cinco

No dia um do mês de Abril do ano de dois mil e onze, pelas doze horas, na sede social da sociedade participada Amorim & Irmãos, S.A. – Casa do Fundador, na Rua dos Corticeiros, 850, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, reuniu a Assembleia Geral da sociedade comercial anónima denominada -----

-----**CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S. A.**, -----

sociedade aberta, com sede na Rua de Meladas, 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva e matrícula número 500 077 797, registada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o capital social de cento e trinta e três milhões de euros.-----

Constituíram a Mesa da Assembleia Geral o respectivo Presidente, Senhor Dr. Joaquim Taveira da Fonseca, bem como o Secretário, Senhor Dr. Tiago Borges de Pinho.-----

O Presidente da Mesa verificou que a Assembleia Geral foi regularmente convocada, conforme Convocatória publicada no Sistema de Difusão de Informação da CMVM e no Sítio da sociedade, no dia nove de Março de dois mil e onze, e no Portal da Justiça (*Publicação On-Line de Acto Societário*), no dia dez de Março de dois mil e onze, sendo a ordem de trabalhos da Assembleia a que se passa a transcrever:-----

-----PRIMEIRO-----

Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de dois mil e dez.-----

-----SEGUNDO-----

Deliberar sobre o Relatório Consolidado de Gestão e as Contas Consolidadas respeitantes ao exercício de dois mil e dez.-----

-----TERCEIRO-----

Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de dois mil e dez.-----

-----QUARTO-----

Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados.-----

-----QUINTO-----

Deliberar para os fins do preceituado no artigo quatrocentos e cinquenta e cinco do Código das Sociedades Comerciais.-----

-----SEXTO-----

Deliberar sobre a eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio dois mil e onze/dois mil e treze. -----

-----SÉTIMO-----

Deliberar sobre a aquisição de acções próprias. -----

-----OITAVO-----

Deliberar sobre a alienação de acções próprias. -----



-----NONO-----

Apreciação da Declaração da Comissão de Remunerações e do Conselho de Administração sobre a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes.-----



O Presidente da Mesa verificou ainda estarem presentes e representados, conforme lista de presenças elaborada nos termos do disposto no artigo trezentos e oitenta e dois do Código das Sociedades Comerciais, 26 (vinte e seis) accionistas, detentores de cento e seis milhões cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e cinco acções, com o valor nominal de um euro cada, representativas de 79,85% (setenta e nove virgula oitenta e oitenta e cinco por cento) do capital social, conferindo direito a cento e seis milhões cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e cinco votos.-----



Encontravam-se presentes ou representados os membros do Conselho de Administração, Senhores Dr. António Rios de Amorim (*Presidente*), Joaquim Ferreira de Amorim (*Vice-Presidente*), Dr. Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira (*Vogal*), Dr^a Luísa Alexandra Ramos Amorim (*Vogal*), Eng^o José da Silva Carvalho Neto (*Vogal*), Dr. André de Castro Amorim (*Vogal*) e Dr. Fernando José Araújo Santos Almeida (*Vogal*), bem como os membros do Conselho Fiscal, Senhores Dr. Durval Ferreira Marques (*Presidente*), Dr. Joaquim Alberto Hierro Lopes (*Vogal*), Dr. Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes (*Vogal*) e Dr. Alberto Manuel Duarte de Oliveira Pinto (*Vogal Suplente*), o Revisor Oficial de Contas, Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representado por Senhor Dr. José Pereira Alves e o membro da Comissão de Vencimentos Senhor Dr. Álvaro José da Silva (*Vogal*).-----



O Presidente da Mesa declarou que, em face do número de accionistas presentes e representados, se encontravam preenchidos os requisitos para a assembleia poder reunir e deliberar validamente. -----

O Presidente da Mesa comunicou a todos os accionistas que lhe tinham acabado de ser apresentadas pela accionista Amorim Capital – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. três propostas, uma relativamente ao quarto ponto da Ordem de Trabalhos que se consubstanciava numa alternativa à proposta do Conselho de Administração e duas outras que diziam respeito aos quinto e sexto pontos da Ordem de Trabalhos para os quais ainda não tinham sido apresentadas, até ao momento, quaisquer propostas.-----

O Presidente da Mesa ordenou que as propostas fossem distribuídas por fotocópia a todos os presentes, não tendo nenhum accionista presente ou representado manifestado oposição a que as mesmas fossem recebidas e aceites, a fim de serem apreciadas,

discutidas e deliberadas.-----

O Presidente da Mesa depois de ponderar sobre a admissibilidade das propostas decidiu receber e aceitar as propostas, em virtude de não existirem accionistas que tivessem votado por correspondência e igualmente pela dupla circunstância de:-----

a) apesar de não existirem propostas quanto aos pontos quinto e sexto da Ordem de Trabalhos, os “accionistas profissionais” terem previamente informado, por escrito, o Presidente da Mesa que os seus representados iriam votar a favor dos referidos pontos da Ordem de Trabalhos;-----

b) a proposta alternativa à do Conselho de Administração que foi apresentada quanto ao quarto ponto da Ordem de Trabalhos ser mais favorável para os accionistas, já que propunha a distribuição de dividendos.-----

De seguida o Presidente da Mesa submeteu a discussão, no âmbito do **primeiro ponto** da ordem de trabalhos, o Relatório de Gestão e as Contas do exercício social de dois mil e dez.-----

O Presidente do Conselho de Administração – Senhor Dr. António Rios de Amorim – produziu algumas considerações sobre o Relatório e as Contas do exercício, demonstrativos da evolução positiva dos negócios e da situação da sociedade no ano de dois mil e dez, destacando os aspectos mais relevantes desses documentos relativos ao exercício a que se reportam, tendo realçado a participação activa do Conselho Fiscal, bem como o acompanhamento habitual do Revisor Oficial de Contas e da Equipa de Auditoria, findo o que se disponibilizou para prestar quaisquer esclarecimentos.-----

Como não houvesse quem pretendesse usar da palavra, solicitar esclarecimentos ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação a proposta, apresentada pelo Conselho de Administração, de aprovação do Relatório de Gestão e as Contas do exercício de dois mil e dez, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 106.197.545 (cento e seis milhões cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e cinco) votos a favor da proposta, por accionistas titulares de 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) acções representativas de 79,85% (setenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) do capital da sociedade.-----

O Presidente da Mesa declarou, de seguida, passar-se ao **segundo ponto** da ordem de trabalhos, com vista a deliberar sobre o Relatório Consolidado de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício social de dois mil e dez.-----

Depois de verificar que não havia quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação o Relatório Consolidado de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de dois mil e dez, e a proposta

apresentada pelo Conselho de Administração no sentido da sua aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) votos a favor da proposta, por accionistas titulares de 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) acções representativas de 79,85% (setenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social .-----

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **terceiro ponto** da ordem de trabalhos, com vista a deliberar sobre o Relatório do Governo Societário do exercício social de dois mil e dez.-----

Depois de verificar que não havia quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação o Relatório do Governo Societário do exercício de dois mil e dez, que frisou fazer parte integrante do Relatório de Gestão, tendo a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido da sua aprovação, sido aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) votos a favor da proposta, por titulares de 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) acções representativas de 79,85% (setenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.-----

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **quarto ponto** da ordem de trabalhos, tendo por objecto deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, no âmbito do qual foram apreciadas uma da responsabilidade do Conselho de Administração e outra apresentada no início dos trabalhos pela accionista Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., cujos teores se passam a transcrever: -----

----- Proposta do Conselho de Administração: -----

----- “Tendo em conta que o resultado líquido, apurado segundo as contas sociais no final do exercício de dois mil e dez, é positivo no valor de € 27.115.065,72 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), -----

----- Propõe -----

----- Que os Senhores Accionistas deliberem aprovar que o referido resultado líquido positivo, no valor de € 27.115.065,72 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), tenha a seguinte aplicação: -----

----- Para Reserva Legal: € 1.355.753,29 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos); -----

----- Para Reservas Livres: € 25.759.312,43 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze euros e quarenta e três cêntimos).”-----

----- Proposta da accionista Amorim Capital – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.: -----

----- “Tendo em conta que a Corticeira Amorim S.G.P.S, S.A. apurou no final do exercício de dois mil e dez, segundo as suas contas sociais, um resultado líquido positivo no valor de € 27.115.065,72 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos); -----

----- Tendo em conta que os resultados líquidos consolidados obtidos no exercício de dois mil e dez, representam um retorno a um nível de resultados semelhante ao atingido nos últimos exercícios, antes da crise dois mil e oito/dois mil e nove; -----

----- Tendo em conta a redução significativa da dívida remunerada conseguida nos dois últimos exercícios, quer a nível das contas sociais, quer a nível das contas consolidadas; -----

----- Tendo em conta o facto dos accionistas da Corticeira Amorim S.G.P.S., S.A. não terem sido remunerados nos dois últimos exercícios, através de distribuição de dividendos; -----

----- A Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qualidade de accionista, -----

----- Propõe -----

----- Que os Senhores Accionistas deliberem aprovar que o referido resultado líquido positivo, no valor de € 27.115.065,72 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), tenha a seguinte aplicação: -----

----- Para Reserva Legal: € 1.355.753,29 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos); -----

----- Para Dividendos: € 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil euros), a que corresponde o valor de € 0,10 (dez cêntimos) por cada acção; -----

----- Para Reservas Livres: € 12.459.312,43 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze euros e quarenta e três cêntimos).”-----

O Presidente da Mesa comunicou à assembleia que iria colocar à votação em primeiro lugar a proposta apresentada pela accionista Amorim Capital, S.G.P.S, S.A, atendendo que se a mesma fosse aprovada se deveria considerar prejudicada a apreciação e votação da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, metodologia que não mereceu objecção de qualquer dos Senhores Accionistas presentes ou representados.----

Na sequência, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta da accionista Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., a qual foi aprovada por maioria, tendo votado a favor da proposta todos os accionistas presentes com excepção de dezanove accionistas, que se abstiveram, accionistas estes

titulares de 472.376 (quatrocentas e setenta e duas mil, trezentas e setenta e seis) acções a que corresponde o mesmo número de votos, representando estes accionistas 0,355% (zero vírgula trezentos e cinquenta e cinco por cento) do capital social da sociedade. Nenhum accionista votou contra a proposta. Face à aprovação da proposta da accionista, o Presidente da Mesa considerou desnecessário colocar à votação a proposta do Conselho de Administração por a mesma ter ficado prejudicada em resultado da votação anterior.

Passou-se, de seguida, ao **quinto ponto** da ordem de trabalhos, tendo sido submetida a apreciação, discussão e votação a proposta hoje apresentada pela Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., cujo teor se passa a reproduzir:

-----“Considerando, -----

- a) A actuação criteriosa e ordenada, do Conselho de Administração, no interesse da sociedade; -----
- b) A forma como o relatório está elaborado, esclarecendo os aspectos mais relevantes da sociedade; -----
- c) A acção desenvolvida pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas, no decurso do exercício; -----

----- Propõe, -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo quatrocentos e cinquenta e cinco do Código das Sociedades Comerciais, que os Senhores Accionistas expressem um voto de confiança àqueles órgãos e a cada um dos seus membros.” -----

No seguimento da apresentação da proposta anterior, e uma vez que nenhum accionista quis usar da palavra, o Presidente da Mesa passou, de imediato, a submetê-la à votação, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) votos a favor da proposta, por titulares de 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) acções representativas de 79,85% (setenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **sexto ponto** da ordem de trabalhos, com vista a eleição de membros dos órgãos sociais para um novo mandato, no âmbito do qual foram apresentadas duas propostas, complementares, uma do Conselho Fiscal e outra da accionista Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., apresentada no início dos trabalhos, e com os seguintes teores: -----

----- Proposta do Conselho Fiscal: -----

----- “Tendo em conta o fim do mandato do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e o estatuído no artigo 420º, n.º 2, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais e no

artigo 8º, nº 3, alínea b), do Regulamento do Conselho Fiscal da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A., -----

----- Propõe -----

----- Aos Senhores Accionistas a eleição para um novo mandato, triénio dois mil e onze/dois mil e treze, do Revisor Oficial de Contas: -----

----- **Efectivo: PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS** - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 – 3º, 1050-217 Lisboa, pessoa colectiva nº 506 628 752, com a inscrição nº 183, representada pelo **José Pereira Alves**, casado, residente na Rua Alfredo Keil, 257 A - 3º Esq., 4150-049 Porto, NIF 105 189 030, ROC nº 711, ou pelo **António Joaquim Brochado Correia**, casado, residente na Av. do Bessa, 264 C2, 2º Dtº Traseiras, 4100-112 Porto, NIF 204 766 931, ROC nº 1076, -----

----- **Suplente: Hermínio António Paulos Afonso**, casado, residente na Rua António Bessa Leite, 1516 B – 4º Esq., 4150-074 Porto, NIF 142 037 915, ROC nº 712.”-----

----- Proposta da accionista Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.: -----

----- “Tendo em consideração o fim do mandato dos membros dos órgãos sociais,---

----- Propõe -----

----- Que a Assembleia Geral desta sociedade delibere eleger, para um novo mandato, triénio dois mil e onze/dois mil e treze, os seguintes membros para os órgãos sociais: -----

MESA DA ASSEMBLEIA -----

Presidente: **Joaquim Taveira da Fonseca**, casado, domicílio profissional na Rua Pedro Homem de Melo, 55 – 7º, 4050-599 Porto; -----

Secretário: **Tiago Borges de Pinho**, casado, domicílio profissional na Rua Pedro Homem de Melo, 55 – 7º, 4050-599 Porto; -----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----

Presidente: **António Rios de Amorim**, casado, residente na Rua Duarte Barbosa, 224 – 3E, 4150-282 Porto, com o NIF 126 620 776; -----

Vice-Presidente: **Joaquim Ferreira de Amorim**, casado, residente na Rua da Mãe d’Água, 549, 4535-216 Mozelos VFR, com o NIF 174 303 050;--

Vogal: **Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira**, casado, residente na Rua Afonso de Albuquerque, 136, 4150-019 Porto, com o NIF 194 652 483; -----

Vogal: **Luísa Alexandra Ramos Amorim**, casada, residente na Rua

Industria

37
ng
H
de
+
7
pe

Felicidade Browne, 21, 4150-313 Porto, com o NIF 201 444 054;-

Vogal: **José da Silva Carvalho Neto**, casado, residente na Rua Oliveira Monteiro, 687, R/C Esq., 4050-445 Porto, com o NIF 147 566 797; -----

Vogal: **André de Castro Amorim**, casado, residente na Rua da Mãe d'Água, 549, 4535-216 Mozelos VFR, com o NIF 223 668 834; ----

Vogal: **Fernando José de Araújo dos Santos Almeida**, casado, residente na Praça Artur Santos Silva, nº 52 – 8º Dtº, 4200-074 Porto, com o NIF 136 849 202; -----

CONSELHO FISCAL -----

Presidente: **Durval Ferreira Marques**, casado, residente na Rua S. João Bosco, 422 – 2º Dtº, 4100-530 Porto, com o NIF 173 603 866; ----

Vogal: **Joaquim Alberto Hierro Lopes**, casado, residente na Rua Viana de Lima, 155, 4150-746 Porto, com o NIF 115 051 252; -----

Vogal: **Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes**, casado, residente na Rua S. Nicolau, nº 33 – 1º, 4524-909 Santa Maria da Feira, com o NIF 102 147 892; -----

Vogal Suplente: **Alberto Manuel Duarte de Oliveira Pinto**, divorciado, residente na Rua Dr. João Couto, 17 – 2º Esq., 1500-236 Lisboa, com o NIF 192 285 505; -----

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES -----

Presidente: **José Manuel Ferreira Rios**; -----

Vogal: **Álvaro José da Silva**; -----

Vogal: **Américo Gustavo de Oliveira Ferreira.**” -----

Não havendo quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer proposta, o Presidente da Mesa declarou que se iria passar à votação das propostas, complementares, do Conselho Fiscal e da accionista Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.-----

O Presidente da Mesa declarou que a votação seria efectuada órgão a órgão, ou seja, os accionistas iriam ter possibilidade de votar separadamente cada um dos órgãos sociais, o que veio a suceder.-----

O Presidente da Mesa declarou também que a proposta do Conselho de Fiscal de designação dos Revisores Oficiais de Contas Efectivo e Suplente seria votada em separado das demais propostas.-----

Submetidas à votação, nos termos atrás expostos, todas as propostas foram aprovadas por unanimidade, tendo sido emitidos 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e

noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) votos a favor das propostas, por titulares de 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) acções representativas de 79,85% (setenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.-----

Terminado este ponto da ordem de trabalhos, passou-se ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos**, no âmbito do qual, pelo Conselho de Administração, foi apresentada uma proposta do teor seguinte:-----

----- “O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A., -----

----- Propõe -----

----- Que a Assembleia Geral delibere, sob a égide do Artigo trezentos e dezanove do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes: -----

a) Número máximo de acções a adquirir: até ao limite correspondente a 10% (dez por cento) do capital social; -----

b) Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada: 18 (dezoito) meses a contar da presente deliberação; -----

c) Formas de aquisição: aquisição na Bolsa ou Fora da Bolsa; -----

d) Contrapartidas mínima e máxima das aquisições: o preço de aquisição das acções deverá conter-se entre o valor mínimo de 75 (setenta e cinco) cêntimos e máximo de 2,5 (dois e meio) euros.” -----

Uma vez que ninguém pretendeu usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) votos a favor da proposta, por titulares de 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) acções representativas de 79,85% (setenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.-----

Passou-se seguidamente ao **oitavo ponto** da ordem de trabalhos, tendo sido apresentada, pelo Conselho de Administração, uma proposta do teor seguinte:-----

----- “O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A., -----

----- Propõe -----

----- Que a Assembleia Geral delibere, sob a égide do Artigo trezentos e vinte do Código das Sociedades Comerciais, a alienação pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes: -----

a) Número de acções a alienar: até ao limite correspondente a 10% (dez por cento) do capital social; -----

João Bastos

b) Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada: 18 (dezoito) meses a contar da presente deliberação; -----

c) Formas de alienação: alienação na Bolsa ou Fora da Bolsa; -----

d) Contrapartida das alienações: o preço mínimo de alienação será de € 1,00 (um euro) por acção.” -----

Não havendo também ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa colocou a proposta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido emitidos 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) votos a favor da proposta, por titulares de 106.197.545 (cento e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) acções representativas de 79,85% (setenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.-----

Por último, o Presidente da Mesa declarou passar-se ao **nono ponto** da ordem de trabalhos, tendo sido apresentada, pelo Conselho de Administração, uma proposta do teor seguinte: -----

-----“O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A., -----

----- Propõe -----

----- Que os Senhores Accionistas deliberem aprovar a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes, descrita na Declaração da Comissão de Remunerações e do Conselho de Administração”. -----

Foi dada a palavra ao Vogal da Comissão de Remunerações e pelo mesmo foi dito nada mais ter a acrescentar à Declaração da Comissão de Remunerações constante do expediente da Assembleia e que foi lida por este.-----

O Presidente da Mesa inquiriu todos os presentes sobre se prescindiriam da leitura da Declaração do Conselho de Administração que havia sido entregue por fotocópia, sugestão que foi unanimemente aceite.-----

Não havendo ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa passou, de imediato, à votação do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por maioria, tendo sido emitidos 105.944.060 (cento e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e sessenta) votos a favor da proposta, por titulares de 105.944.060 (cento e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e sessenta) acções representativas de 79,66% (setenta e nove vírgula sessenta e seis por cento) do capital social da sociedade e emitidos 253.485 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco) votos contra a proposta, por titulares de 253.485 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco) acções representativas

de 0,19% (zero vírgula dezanove por cento) do capital social da sociedade.-----

Votaram contra os accionistas G.A. – Fund – L – Equities Europe Novastar Value titular de 186.800 (cento e oitenta e seis mil e oitocentas acções), Shell Trust Bermuda, Ltd as Trustee of The Shell Overseas Contributor y Pension titular de 7.785 (sete mil setecentos e oitenta e cinco) acções e Textron INC. Master Trust titular de 58.900 (cinquenta e oito mil e novecentas) acções.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa expressou o seu agradecimento pela participação e colaboração de todos, tendo declarado pelas treze horas e dez minutos encerrada a reunião. -----

E para constar lavrou-se a presente acta que, considerada conforme e para que faça prova, vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-

Joaquim Taveira de Fomem
